



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Exmo. Sr.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa seguradora de veículos.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para segurar os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para as secretarias municipais.

Considerando que o tempo hábil para formalização da contratação por Pregão é mais longo, optou-se pelo processo mais rápido.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pago em somente uma parcela, em até 30 dias após a realização dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 21 de março de 2023.

Eduardo Zandoná Paiz,

Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento.



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de seguro para os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para a municipalidade.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que ocorra maior segurança aos cidadãos de nosso município que utilizam de transporte para universidades, consultas e exames médicos e demais finalidades.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, apresentou a melhor proposta ao município, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para realização de agenciamento de seguros para os veículos da frota municipal, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 008/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para segurar os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para a municipalidade.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos);
- e) **Prazo:** Vigência imediata após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 23 de março de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 008/2023;

c) **Objeto:** Contratação de empresa para segurar os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para a municipalidade.

d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos);

e) **Prazo:** Vigência imediata após a assinatura do contrato;

f) **Fornecedores:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60;

g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 23 de março de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, Projetos e Planejamento, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06 Secretaria municipal da educação e cultura

2022 Manutenção do transporte escolar

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (123)

Subelemento da despesa 69000000

Vinculo 0020

08 Secretaria municipal da saúde

2044 Manutenção das atividades da secretaria de saúde

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (251)

Subelemento da despesa 69000000

Vinculo 0040

09 Secretaria municipal de assistência social

2055 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (336)

Subelemento da despesa 69000000

Vinculo 0001

São João da Urtiga/RS, 10 de março de 2023.

Alex Rufatto

Contador



**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

Rubia Prodocimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de seguros para os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização deste municipalidade, pelo valor estimado de R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em uma estimativa para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de seguro para os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para as secretarias municipais.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que essa contratação é essencial para a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria dos serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos;

Considerando que a contratação versa sobre veículos públicos, optou-se pela proposta que continha um menor valor de franquia, visando trazer maior economicidade aos cofres públicos caso ocorra o acionamento da companhia por eventual sinistro.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal da Administração, Projetos e Planejamento, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, localizada a Rua Guaianases, 1238, CEP 01.205-001, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, vencedora do presente certame, perfazendo o valor estimado de R\$ R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em uma estimativa para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpré destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ADM 2021/2024

A escolha recaiu na empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa, sendo a empresa que ofertou o menor valor da franquia em caso de acionamento de sinistro, conforme segue:

Veículo	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	MAPFRE SEGUROS
CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	R\$ 1.700,00	R\$ 3.343,20	R\$ 5.179,04
FIAT GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX	R\$ 1.700,00	R\$ 2.580,20	R\$ 5.113,06
CITROEN AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	R\$ 1.700,00	R\$ 3.749,20	R\$ 4.787,80
FIAT NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX	R\$ 1.700,00	R\$ 2.655,60	R\$ 4.121,91
MERCEDES BENZ SPRINTER 516-CDI	R\$ 6.000,00	R\$ 22.272,60	R\$ 24.724,83
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE DW9	R\$ 10.000,00	R\$ 21.723,80	R\$ 23.652,80
MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GL 2.4 4X4	R\$ 6.000,00	R\$ 9.956,80	R\$ 14.924,60

A empresa a ser contratada com o **menor valor de franquia**, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga/RS, 24 de março de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Rubia Prodocimo
Agente de Contratação

Thalia Marcon
Membro

Moisés Ernesto Borges
Membro



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Anderson Pereira Spironello
Membro

Indiane Ines Bianchi
Membro



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de agenciamento de seguros para os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para a municipalidade.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, através do Sr. Secretário Eduardo Zandoná Paiz, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para agenciamento de seguro para os veículos da frota municipal, visando ofertar maior segurança aos indivíduos que utilizam destes meios de transporte, nos termos da legislação atual vigente, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para realização do serviço de agenciamento de seguro para os veículos da frota do Município de São João da Urtiga/RS.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantado em consideração o valor da apólice referente ao acionamento do seguro, ou seja, a menor franquia proposta.

CONSIDERANDO que a contratação envolve o valor total de R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observada a divulgação prevista no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga/RS, 24 de março de 2023.

Jeferson Zanella
OAB/RS 45.625
Assessor Jurídico



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 008/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para segurar os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização para a municipalidade.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos);
- e) **Prazo:** Vigência imediata após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 24 de março de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 008/2023; **Objeto:** Contratação de empresa corretora de seguros para prestação de serviço de agenciamento de seguros para os veículos da frota municipal, visto que os mesmos são de grande utilização pela municipalidade; **Valor:** R\$ 24.087,51 (vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **Fornecedor:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60;** **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

São João da Urtiga/RS, 24 de março de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal